



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL PARA O MÓDULO SST – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços de manutenção de Website que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, nº 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.186/0001-03, neste ato, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **CEZAR FORMENTINI** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº xxx.991.950-xx residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente e de outro lado a Empresa **TCHÊ INFORMATICA LTDA**, com sede em Sarandi/RS, na Av. Duque de Caxias, 1983, Bairro Centro, CNPJ 93.288.165/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **NIUTON GILBERTO DAMMANN**, brasileiro, inscrito no CPF nº xxx.519.200-xx, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme subcláusulas 2.4 e 3.5.2 do contrato originário.

02. Do reajuste – O reajuste do preço referente ao período contratual findo (20/06/2025 à 19/06/2026 – 3º período), obedecerá à variação positiva do IGP-M, que é de 1,950140%, reajustando o valor anterior, conforme tabela demonstrativa abaixo:

Softwares	Valor mensal do contrato original	Valor atualizado p/ 1º período	Valor atualizado p/ 2º período	Valor atualizado p/ 3º período	Valor p/ 12 meses (3º período)
Módulo SST – Segurança e Saúde do Trabalho	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 374,59	R\$ 381,90	R\$ 4.582,00

02.01. Os valores referente às cláusulas 2.1.2 e 2.1.3, também serão reajustados obedecendo a variação do IGP-M conforme tabela demonstrativa abaixo:

Item/Serviço	Valor mensal do contrato original	Valor atualizado 1º período	Valor atualizado 2º período	Valor atualizado 3º período
Hora técnica – Subcláusula 2.1.2	R\$ 135,18	R\$ 135,18	R\$ 142,20	R\$ 144,90
Despesas de deslocamento	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 1,44	R\$ 1,47



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

por quilometro rodado – Subcláusula 2.1.3				
--	--	--	--	--

03. Da vigência – O presente termo Aditivo terá sua vigência de 20 de junho de 2026 até 19 de junho de 2027.

04. Da necessidade do termo aditivo – As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo, tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.

05. Do contrato e deste aditivo – As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. Do foro – Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Santo Antônio do Planalto/RS, 18 de junho de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES
CEZAR FORMENTINI

TCHÊ INFORMATICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto e Conferido:

Dr. Jonatan Daniel Haack
Assessor Jurídico – OAB/RS 84.882